

	Prefeitura Municipal de Antônio Carlos – SC Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	Unidade Básica de Saúde de Antônio Carlos
POP ENF N° 024	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP	Data Emissão: 06/2023
Elaborado por: Enfª Letícia Martins COREN/SC 397.802	Validado e revisado por: Ester Azevedo Razzolini de Almeida COREN/SC: 567.980 Deferido por: Filipe Alexandre Schmitz Secretário de Saúde e Desenvolvimento Social	
Responsável: Enfermeiros		Local: Unidade Básica de Saúde/ Equipe ESF e Demanda espontânea
ENCAMINHAMENTO ÀS ESPECIALIDADES DISPONIBILIZADAS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE		

1. OBJETIVO

A padronização de condutas para o encaminhamento de pacientes aos serviços secundários de saúde, disponibilizados pela rede Municipal de Saúde, por meio de um protocolo, busca uma normatização que possibilite um atendimento integral com continuidade do cuidado, centrado na necessidade do indivíduo e da família, com o intuito de aprimorar a qualidade da assistência prestada.

Conforme **Resposta Técnica Coren/SC N 009/CT/2017**, ao enfermeiro compete o encaminhamento para outros profissionais, inclusive especialidades médicas, desde que previsto em Protocolo Operacional Padrão (POP) ou Protocolo Institucional. O encaminhamento para outros profissionais é privativo do enfermeiro na equipe de Enfermagem, e deve ser fomentado pela Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) com aplicação do processo de Enfermagem por meio de consultas de Enfermagem conforme previsto na **Resolução COFEN 358/2009**.

O presente POP visa normatizar encaminhamentos realizados à Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Nutrição, Profissional de Educação Física, Oftalmologia, Psicologia, Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, e às Terapias transpessoais integrativas.

2. PROFISSIONAL EXECUTANTE DA EQUIPE DE ENFERMAGEM

Enfermeiros.

3. DESCRIÇÃO

3.1. ENCAMINHAR PARA PSICOPEDAGOGO:

- Crianças com dificuldade de aprendizagem em sala de aula, conforme Laudo fornecido por escola;
- Pessoas que fazem inversão de letras, sílabas ou palavras;
- Pessoas que confundem o som das palavras ou sílabas;
- Pessoas com caligrafia ilegível;
- Crianças com falta de motivação para estudar ou ir à escola;
- Crianças com diagnóstico prévio de TEA (Transtorno do Espectro Autista), TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade) e TOD (Transtorno Opositor Desafiante).

3.2. ENCAMINHAR AO FONOAUDIÓLOGO:

- Pessoas que apresentam inversão de letras, sílabas ou palavras, não esperadas para a idade;
- Disfluência (repetição ou prolongamento de sons, que alteram o curso normal da fala);
- Trocas surdas/sonoras na fala e/ou escrita (Ex: B por P, D por T);
- Pessoas que confundem o som das palavras ou sílabas;
- Crianças com atraso da fala maiores de 3 anos;
- Pacientes com disfagia (alterações da deglutição);
- Pessoas com disfemia (gagueira);
- Pessoas com dificuldade auditiva importante que prejudique o desenvolvimento escolar ou o desempenho de outras funções;
- Pessoas com suspeita ou diagnóstico de Anquiloglossia (língua presa);
- Pacientes em uso de sonda nasoenteral ou nasogástrica.

3.3. ENCAMINHAR PARA NUTRICIONISTA:

- Pessoas com IMC acima de 25,0 (sobrepeso, obesidade grau I, obesidade grau II, obesidade grau III) que tem o desejo de avaliação nutricional;
- Pessoas com desnutrição;
- Transtornos alimentares (anorexia, bulimia);

- Câncer e cuidados paliativos;
- Pacientes que realizaram cirurgia bariátrica;
- Pacientes em uso de nutrição enteral domiciliar;
- Pacientes que tenham indicação e desejo de realizar cirurgia bariátrica;
- Pacientes veganos, vegetarianos ou outras condições de restrições alimentares;
- Pacientes com Diabetes Mellitus;
- Pacientes com Doença renal crônica;
- Pacientes com Hipertensão Arterial Sistêmica descompensada;
- Pacientes com Dislipidemia;
- Excesso de peso pré-gestacional;
- Excesso de peso ou baixo peso na gestação;
- Gestantes com diabetes mellitus (tipo 1 ou 2) ou diabetes mellitus gestacional.

3.4. ENCAMINHAR PARA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NATAÇÃO):

- Pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista para avaliação com o profissional de Educação Física para prática de aula de natação;

3.5. ENCAMINHAR PARA OFTALMOLOGISTA:

- Paciente com queixa não aguda de baixa da acuidade visual inespecífica;
- Paciente com distúrbio de refração (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou acomodação (presbiopia) com necessidade de revisão por modificação na acuidade visual;
- Paciente usuário de lente de contato, sem acompanhamento com oftalmologista há mais de 1 ano;
- Paciente com diagnóstico de catarata, previamente operados, com necessidade de revisão por queixa de diminuição de acuidade visual;
- Paciente com suspeita de catarata;
- Paciente com diagnóstico de retinopatia diabética não-proliferativa leve;
- Rastreamento de retinopatia em pacientes com diabetes (DM1 ou DM2);
- Paciente com histórico de Hipertensão Arterial Sistêmica;
- Estrabismo em pessoas assintomáticas que desejam intervenção cirúrgica por motivo estético.

- Paciente com alteração da posição das pálpebras (ptose, ectrópio, entrópio) ou má oclusão palpebral (lagofalmo);
- Paciente com dermatocalase (excesso de pele e flacidez na prega palpebral superior) com obstrução do eixo visual;
- Paciente com hordéolo recorrente ou calázio sem resposta ao tratamento clínico (compressa morna, massagem e pomada oftálmica de antibiótico por 14 dias);
- Paciente com simbléfaro (adesão entre a pálpebra e a superfície ocular).
- Paciente com epífora (lacrimejamento) crônica;
- Paciente com dacriocistite (inflamação do saco lacrimal) crônica ou recorrente;
- Suspeita ou diagnóstico de glaucoma;
- Paciente com pterígio associado a diminuição de acuidade visual;
- Paciente com pterígio sintomático (irritação ocular) ou olho seco sem alívio com tratamento clínico (lubrificante ocular 3 a 6 vezes ao dia) por 1 mês;
- Paciente com histórico de outras doenças da córnea sintomáticas (ceratocone, distrofia, displasia, leucoma, edema de córnea, ceratopatia bolhosa, etc.);
- Pacientes com toxoplasmose ocular que necessite acompanhamento ambulatorial, após avaliação inicial com oftalmologista na emergência.

3.6. ENCAMINHAR PARA TERAPIAS TRANSPessoAIS INTEGRATIVAS:

- Pessoas com Psicopatologias em geral (ansiedade, transtorno alimentar, pânico, TOC e outros);
- Pacientes com transtornos afetivos;
- Pessoas com transtornos de personalidade;
- Pessoas com fobias;
- Pessoas com transtornos de estresse pós-traumático (história de violência e abuso);
- Pessoas com transtorno depressivo;
- Pessoas com desejo de autoconhecimento e desenvolvimento da inteligência emocional;
- Pacientes com transtornos sexuais sem causa orgânica;
- Pacientes com relatos de manifestação psicoespiritual de aspecto traumático ou sobrenatural;
- Profissionais apresentando quadro emocional ou de relacionamento disfuncional ou que desejam desenvolvimento psicoemocional.

3.7. ENCAMINHAR PARA PSICÓLOGO:

- Pessoas com Psicopatologias em geral (ansiedade, transtorno alimentar, pânico, TOC e outros);
- Pacientes com transtornos afetivos;
- Pessoas com transtornos de personalidade;
- Pessoas com fobias;
- Pessoas com transtornos de estresse pós-traumático (história de violência e abuso);
- Pessoas com transtorno depressivo;
- Pessoas com sofrimento mental.

3.8. ENCAMINHAR AO PSIQUIATRA:

- Pessoas com Psicopatologias em geral (ansiedade, transtorno alimentar, pânico, TOC e outros);
- Pacientes com transtornos afetivos;
- Pessoas com transtornos de personalidade;
- Pessoas com fobias;
- Pessoas com transtornos de estresse pós traumático (história de violência e abuso);
- Pessoas com transtorno depressivo;
- Pessoas com ideação ou plano suicida;
- Pessoas com histórico de automutilação.
- Pessoa com sofrimento mental.

3.9. ENCAMINHAR AO GINECOLOGISTA E OBSTETRA:

- Gestantes com score para pré-natal de alto risco, conforme protocolo da estratificação de risco gestacional do Ministério da Saúde;
- Mulheres com patologias do trato genital superior;
- Mulheres com patologias do trato genital inferior;
- Planejamento familiar sem resolução na APS ou com indicação de avaliação pelo especialista;
- Inserção de Dispositivo Intrauterino;
- Mulheres com Sangramento Uterino Anormal (SUA);

- Mulheres com Massa Anexial.

REFERÊNCIAS:

SÃO PAULO. **Protocolo de Fonoaudiologia**. Câmara técnica de especialidades. 2019

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde : Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica.** – Brasília : Ministério da Saúde, 2011.

RIO GRANDE DO SUL. **Protocolos De Encaminhamento Para Oftalmologia Adulto.** TelessaúdeRS-UFRGS. 2017.